

Edição nº 02/2019

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

Prezado (as) colegas,

Com os meus cumprimentos cordiais, tenho a satisfação de apresentar, em formato estritamente digital, a Edição nº 02/2019 do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, idealizado e sistematizado com o escopo de fomentar a disseminação de notícias, artigos e conteúdo técnico-jurídico.

Cruzamos a linha de um novo ano e, nesta oportunidade, venho referendar que o CAOCA continuará honrando sua missão institucional e empreendendo todos os esforços necessários à plena salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes. Neste novo período, buscaremos reiterar as iniciativas exitosas até então realizadas, sem descuidar daquelas que ainda careçam de especial atenção.

Este ano será marcado por acontecimentos de extrema relevância à nossa esfera atuação, a exemplo da Eleição dos Conselhos Tutelares, necessidade de regionalização do acolhimento institucional e instituição dos Programas de Família Acolhedora, fortalecimento das medidas de meio aberto (implantação do PMASE), dentre outras, razão pela qual nos dedicaremos integralmente para que todos eles sejam implementados.

Daremos continuidade à publicização de conteúdo provindo do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, dentre tantas outras fontes, ao tempo em que conclamamos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia a continuarem enviando a este Centro de Apoio minutas de peças e produções outras, para que as iniciativas sejam socializadas entre os membros e publicadas no boletim mensal.

Por fim, registro que eventuais críticas ou sugestões deverão ser encaminhadas ao citado endereço eletrônico, ao tempo em que desejo uma proveitosa e fecunda leitura.

Marly Barreto de Andrade

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Rodrigo Guedes

SUMÁRIO

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)

- Coordenadora do CAOCA participa da revisão do Plano Estratégico realizado nas Regionais de Ilhéus e Itabuna **05**
- Coordenadora do CAOCA colabora com a atualização do Plano Estratégico na Regional de Juazeiro **05**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **07**

Promotorias de Justiça da Capital (PJs)

- Carnaval 2019 - Blocos assinam Termo de Cooperação para a proteção de crianças e adolescentes no Carnaval **08**

Promotorias de Justiça do Interior (PJs)

- 6ª PJ de Barreiras instaura Procedimentos Administrativos objetivando fiscalizar entidades de Acolhimento **09**
- 6ª PJ de Barreiras instaura Procedimentos Administrativos com o objetivo de elaborar o cronograma para eleição do Conselho Tutelar **09**
- 6ª PJ de Barreiras instaura Inquéritos Cíveis, com o intuito de fiscalizar os Conselhos Tutelares de Cristópolis e Angical **09**
- PJ de Lençóis instaura Procedimento Administrativo, em decorrência de suposta situação de risco envolvendo menores **10**
- 3ª PJ de Seabra instaura Procedimento Administrativo, em decorrência de suposta situação de maus tratos envolvendo menor **10**

Senado Federal

- Projeto prioriza jovens egressos de abrigos na seleção para serviço militar **11**
- Senado aprova proibição de casamento de menores de 16 anos **12**
- Direito de amamentação em locais públicos e privados está na pauta da CCJ **14**

Câmara dos Deputados

- Projeto determina notificação da Defensoria Pública sobre menor detido **16**
- Projeto estimula trabalho voluntário de jovens **16**
- Mulheres e jovens de assentamentos podem ser incluídos entre beneficiários

do Pronatec	17
➤ Projeto inclui cursos técnicos militares em programa de jovem aprendiz	18
Ministérios de Estado	
➤ SNDCA participa de encontro sobre crianças e adolescentes em situação de rua	19
➤ Ministério lança campanha voltada à proteção de crianças e adolescentes no Carnaval	19
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	
➤ CNMP aprova em Plenário relatórios da Comissão da Infância e Juventude relativos ao sistema socioeducativo no DF, RJ e GO	20
➤ CNMP busca colaboração do TSE para realização das eleições dos Conselhos Tutelares	21
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	
➤ Cadastro Nacional de Adoção ajudou a formar mais de 12 mil famílias desde 2008	22
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	
➤ Hospital vai indenizar família impedida de amamentar bebê por falso diagnóstico de HIV	24
➤ Terceira Turma afasta regra protetiva para evitar que prescrição prejudique interesse de menor	25
➤ Criança mandada a abrigo deve ficar com pai registral até decisão final sobre veracidade do registro	27
Tribunais de Justiça (TJs)	
➤ Audiências concentradas: Salvador faz 1ª análise do ano	28
Outras Notícias	
➤ II Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar em data Unificada. O que mudou?	29
➤ Cerca de 171 crianças foram encaminhadas aos centros de acolhimento no Carnaval	30
➤ Bailinho leva alegria do Carnaval para crianças em Casa de Acolhimento	31

Divulgação

32

- Nota Técnica nº 03/2016 da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, integrante do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, vinculada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça: Sobre o funcionamento do Conselho Tutelar
- Oficina de Fortalecimentos de Conselhos - “Etapas do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar 2019” (SEDES/Ibirapitanga)
- Guia de Orientações – Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da SDH/PR 2015

Minutas de Peças

33

- Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas
- Pedido de medida protetiva
- Fixação de medida protetiva: Acolhimento Institucional
- ACP: Nulidade de registro realizado com base no Provimento nº 63/2017
- ACP: Implementação de Plano de Atendimento Socioeducativo
- ACP: Implementação do PMASE
- Requerimento Ministerial: Capacitação de pretendentes à adoção

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAOCA)

Coordenadora do CAOCA participa da revisão do Plano Estratégico realizado nas Regionais de Ilhéus e Itabuna

08/02/2019



Iniciativas previstas no Plano Estratégico lançado pelo Ministério Público Estadual no ano de 2011 para execução até o ano de 2023 foram revisadas ontem e hoje, dias 07 e 08, por Promotores de Justiça que atuam em comarcas que integram as Promotorias de Justiça Regionais de Ilhéus e Itabuna. Eles participaram do 'Encontro Regional para Atualização

do Plano Estratégico', que aconteceu em Ilhéus, com a participação da procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado. “Este é um momento de revisão do Plano e eleição de prioridades”, destacou a PGJ, salientando que o trabalho está muito atrelado ao sentir de cada promotor de Justiça na sua vivência. “O promotor conhece bem a realidade social local e as necessidades da população e pode ajudar a instituição a priorizar a atuação em cada área”, ressaltou Ediene Lousado.

Ela frisou que a eleição de prioridades possibilita a aplicação de recursos de forma racional em cada área de atuação do MP. Também lembrou que “é preciso organizar cada vez mais a atuação, traçar os objetivos e definir iniciativas institucionais de forma associada com as necessidades da população. Somos prestadores de serviço público e



devemos observar o que a sociedade precisa”.

O modelo desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) para atualização do Plano foi apresentado aos participantes da reunião pelo promotor de Justiça Fábio Velloso. Coordenador da CGE, ele explicou que a ideia dos encontros é colher contribuições, pois a revisita ao plano é uma construção coletiva. “A nossa instituição tem funções múltiplas e uma atuação crescente que exige atualização permanente”, registrou ele. A procuradora-geral de Justiça Adjunta, Sara Mandra Rusciolelli, participou do encontro e agradeceu a presença dos promotores da região. O corregedor-geral do MP, procurador de Justiça Zuval Gonçalves, e a chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral,



procuradora de Justiça Elna Leite, também prestigiaram o encontro. O Plano Estratégico do MPBA possui 18 objetivos estratégicos, 90 estratégias e 405 iniciativas estratégicas, que estão sendo revisadas nos encontros regionais. Ilhéus sediou o terceiro encontro.

Também participaram das atividades o secretário-geral Paulo Gomes; o chefe de Gabinete, Marcelo Guedes; os coordenadores dos Centros de Apoio da Criança e Adolescente (Caoca), Marly Barreto; Saúde (Cesau), Rogério Queiroz; Direitos Humanos (Caodh), Márcia Teixeira; Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), Geder Gomes; Moralidade Administrativa (Caopam), Luciano Taques; além do superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Silveira, e servidores da CGE, Superintendência, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e Central Integrada de Comunicação Social (Cecom). Todos assistiram ainda a uma palestra realizada pelo consultor da Prospecta Treinamentos, Paulo Emílio, que falou sobre 'A caça ao tesouro da competência' e ressaltou a importância da descoberta do propósito, do engajamento e do trabalho em equipe para uma boa execução de tarefas e alcance de resultados.



Demandas regionais



Ainda na manhã de hoje, a procuradora-geral se colocou à disposição para ouvir as demandas e elucidar possíveis dúvidas dos promotores de Justiça. Foram abordados diversos assuntos, dentre eles a necessidade de investimento em recursos humanos e materiais da instituição. Ediene Lousado aproveitou a oportunidade para lembrar que a

participação do MP em 1% das taxas judiciárias garantirá avanços. Os recursos servirão para melhorias na infraestrutura física e tecnológica da instituição, inauguração de novas sedes e início de muitas obras, afirmou. Ela lembrou ainda que o corpo de servidores será reforçado com a nomeação de assessores técnico-jurídicos de Promotoria, que darão importante contribuição às atividades desenvolvidas pelos membros. A PGJ informou que o trabalho de identificação das Promotorias de Justiça que serão priorizadas, com base em critérios objetivos, está sendo realizado. "Vamos continuar trabalhando para que a Instituição seja cada vez mais forte", frisou.

Fonte: Cecom/MP e CAOCA (adaptado)

Coordenadora do CAOCA colabora com a atualização do Plano Estratégico na Regional de Juazeiro

23/02/2019



Os promotores de Justiça e servidores que atuam nas comarcas de Juazeiro, Senhor do Bonfim, Paulo Afonso e Jacobina colaboraram com sugestões de melhorias nas iniciativas estratégicas do Ministério Público do Estado da Bahia. O encontro aconteceu nos últimos dias 21 e 22, em Juazeiro, e contou com a participação da procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado. “O Ministério Público precisa estar atento às demandas que a sociedade cobra da instituição, escutar o clamor social, e utilizar o planejamento para atingir os objetivos que ela e nós almejamos”, explicou a PGJ ao abrir o encontro, que teve por objetivo colher contribuições para atualização do Plano Estratégico 2011–2023 da instituição.

“O planejamento deve ser utilizado como instrumento de otimização da eficácia da nossa atuação”, comentou o coordenador da Gestão Estratégica, promotor de Justiça Fábio Velloso, ao apresentar a metodologia de atualização do Plano Estratégico. No primeiro dia do encontro, os participantes também puderam exercitar a integração e a construção de estratégias em uma dinâmica de trabalho em grupos promovida pelo palestrante Paulo Emídio. Em seguida, eles participaram de mesas temáticas para discutir as iniciativas estratégicas em diferentes áreas de atuação do Ministério Público baiano. O Plano

Estratégico do MP possui 18 objetivos estratégicos, 90 estratégias e 405 iniciativas estratégicas, que estão sendo revisadas nos encontros regionais. Juazeiro sediou o quarto encontro.



Também participaram dos trabalhos a procuradora-geral de Justiça Adjunta, Sara Mandra Rusciolelli; o corregedor-geral do MP, procurador de Justiça Zuval Gonçalves, e a chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, procuradora de Justiça Elna Leite; o chefe de Gabinete da PGJ, promotor de Justiça Marcelo Guedes; os coordenadores dos Centros de Apoio da Criança e Adolescente (Caoca), Marly Barreto; Saúde (Cesau), Rogério Queiroz; Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), Geder Gomes; Moralidade Administrativa (Caopam), Luciano Taques; Consumidor (Ceacon), Márcia Cândia; Criminal (Caocrim), Marcos Pontes; Cível e Fundações (Caocife), Maria de Fátima; e a promotora de Justiça Nadja Brito, representando a área de Direitos Humanos (Caodh). Ainda contribuíram com os debates no encontro o superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Silveira, e servidores da Superintendência, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e Central Integrada de Comunicação Social (Cecom).

Fonte: Cecom/MP e CAOCA (adaptado)

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

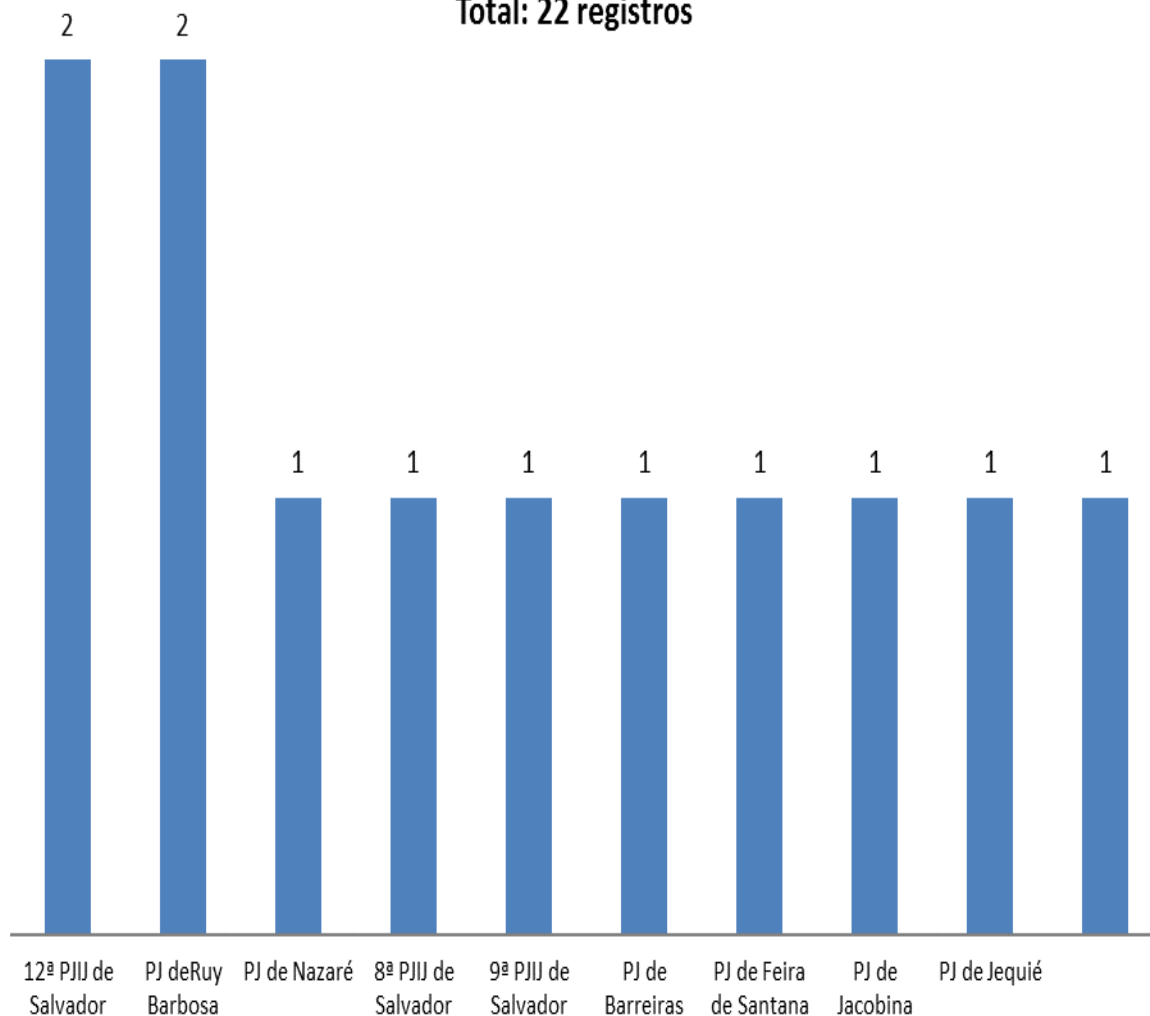
Durante o mês de fevereiro, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **22 notícias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia, das quais **12 (doze)** delas fazem alusão aos **10 (dez)** Municípios com maior incidência. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infantojuvenil este mês, no gráfico abaixo:

TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA

DISQUE 100 - Fonte: SONDHA

Fevereiro/2019

Total: 22 registros



Fonte: SONDHA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

Carnaval 2019 - Blocos assinam Termo de Cooperação para a proteção de crianças e adolescentes no Carnaval

06/02/2019



Blocos e entidades carnavalescas assinaram ontem, dia 5, um Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho (MPT) para traçar estratégias que evitem ocorrências de violações de direitos contra crianças e adolescentes durante os dias da

folia em Salvador.

De acordo com o documento, as entidades vão somar esforços para evitar diversos tipos de violações como de violência sexual, trabalho infantil e venda ou fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes. “O relatório referente ao Carnaval de 2018, produzido pelo ‘Observatório do Comitê Local de Proteção Integral da Criança e do Adolescente nos Grandes Eventos’, coordenado pela Secretaria de Justiça do Estado da Bahia, destacou a persistência de elevados índices de violações no Carnaval de Salvador, sendo o trabalho infantil o de maior incidência, com 58% das ocorrências”, afirmou a Promotora de Justiça Márcia Rabelo Sandes.

As entidades carnavalescas se comprometeram a divulgar, mediante o uso do sistema de som, durante o desfile de seus blocos a proibição da exploração do trabalho infantil, da exploração sexual e da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes; colaborar na divulgação de campanhas oficiais de combate às violações, desenvolvidas pelo MP, MPT, pela Defensoria Pública Estadual e Plan International mediante distribuição de ventarolas, cartazes, folders ou outros materiais publicitários cedidos pelas respectivas instituições até dois dias antes do início dos desfiles; confeccionar e fixar nas áreas dos blocos destinadas ao funcionamento do serviço de bar adesivos contendo a informação da proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes; informar a classificação indicativa em toda publicidade de seus eventos; afixar em local de fácil acesso e visualização em seus camarotes, casas de shows e congêneres, a classificação indicativa dos eventos que realizar.

Além disso, as entidades capacitarão seus funcionários, a exemplo de motoristas, cordeiros, técnicos de som e barman, sobre a proibição de exploração de mão de obra infantil e venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, orientando-os quanto ao dever de prestar socorro a crianças e adolescentes em situação de violência de direitos, acionando a rede de proteção presente nos circuitos.

Crédito da imagem: Rodtag - Rodrigo Tagliaro / **Fonte:** Cecom/MP

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

6ª PJ de Barreiras instaura Procedimentos Administrativos objetivando fiscalizar entidades de acolhimento

05/02/2019

O Promotor de Justiça Márcio do Carmo Guedes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras, instaurou Procedimentos Administrativos, com o escopo de fiscalizar, de maneira contínua, as entidades de acolhimentos situadas no Município de Barreiras, quais sejam: I) AMEC, II) Lar Emmanuel, II) Lar Esperança e IV) Lar Batista David Gomes, bem como para solicitar a apresentação dos documentos, durante a inspeção *in loco*, elencados a seguir: I) guia de acolhimento de todos os acolhidos, II) documentação pessoal dos acolhidos, III) comprovante matrícula escolar ou outro documento correspondente que ateste a frequência às aulas, IV) PIA atualizado de cada acolhido e V) nome dos profissionais com suas respectivas funções.

Fonte: CAOCA

6ª PJ de Barreiras instaura Procedimentos Administrativos, com o objetivo de elaborar o cronograma para eleição do Conselho Tutelar

12/02/2019

O Promotor de Justiça Márcio do Carmo Guedes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras, instaurou Procedimentos Administrativos, com o intuito de viabilizar, de maneira prévia, as medidas necessárias para elaboração do cronograma e realização da eleição unificada para o preenchimento dos mandatos de conselheiros tutelares dos Conselhos Tutelares dos Municípios de Barreiras, Angical e Cristópolis, agendado reuniões com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos respectivos Municípios.

Fonte: CAOCA

6ª PJ de Barreiras instaura Inquéritos Cíveis, com o intuito de fiscalizar os Conselhos Tutelares de Cristópolis e Angical

12/02/2019

O Promotor de Justiça Márcio do Carmo Guedes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras, instaurou Inquéritos Cíveis, objetivando fiscalizar a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares dos Municípios de Cristópolis e Angical, a fim de implementar

medidas voltadas à melhoria da prestação dos serviços incumbidos a esses órgãos, oficiando-se ao Poder Judiciário, a Defensoria Pública Estadual e ao Poder Executivo Municipal dando-lhes ciência desta medida ministerial, inclusive, requerendo a presença de todos os conselheiros durante a inspeção.

Fonte: CAOCA

PJ de Lençóis instaura Procedimento Administrativo, em decorrência de suposta situação de risco envolvendo menores

14/02/2019

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, titular da Promotoria de Justiça de Lençóis, instaurou o Procedimento Administrativo nº 02/2019, com o escopo de apurar notícia de fato que versa sobre menores em situação de risco, porquanto expostos, por sua genitora, a grave risco de lesão, sobretudo quando colocados para pedir esmola às margens da BR-242, descumprindo os deveres inerentes ao poder familiar.

Foram oficiados, na oportunidade, o Conselho Tutelar, o Centro de Apoio Psicossocial e a Defesa Civil do Município de Lençóis para conhecimento e providências cabíveis, nos seus âmbitos de atuação.

Fonte: CAOCA

3ª PJ de Seabra instaura Procedimento Administrativo, em decorrência de suposta situação de maus tratos envolvendo menor

26/02/2019

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, 1º Substituto da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, instaurou Procedimento Administrativo nº 05/2019, com o propósito de averiguar, de maneira adequada, notícia de fato acerca de suposta situação de maus tratos envolvendo menor, praticados pela sua genitora, residente no Município de Ibitiara.

Foram oficiados, na oportunidade, o Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social, para adoção das medidas e providências cabíveis, nos seus âmbitos de atuação, a fim de viabilizar o esclarecimento e a regularização do fato, assim como, para subsidiar, caso seja necessário, por parte daquele órgão de execução, a aplicação das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

Fonte: CAOCA

SENADO FEDERAL**Projeto prioriza jovens egressos de abrigos na seleção para serviço militar**

12/02/2019



A seleção para o serviço militar poderá dar prioridade a jovens de instituições de acolhimento. É o que prevê projeto de lei do senador Eduardo Girão (Pode-CE), em análise na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). O [PL 557/2019](#), que aguarda o recebimento de emendas, propõe que os jovens que se tornam adultos morando em abrigos institucionais

tenham prioridade no processo seletivo de prestação do serviço militar.

“Há um vazio em nosso sistema de proteção social no que se refere à pessoa egressa das instituições de acolhimento. Após o jovem completar 18 anos, não há um robusto sistema que lhes permita transitar daquela situação de tutela estatal para o livre exercício da vida adulta, que acarreta, inclusive, a responsabilidade pelo próprio sustento”, argumenta Eduardo Girão em sua justificativa.

O projeto não modifica o efetivo das Forças Armadas e nem altera o processo de seleção, apenas cria “uma consideração extra na elaboração dos critérios para a escolha dos jovens”, frisa o autor.

Serviço militar

Atualmente o processo de seleção para ingresso nas Forças Armadas é constituído de três etapas: alistamento, seleção geral e incorporação ou matrícula.

De acordo com o Ministério da Defesa, os jovens devem se alistar no ano em que completarem 18 anos. Eles são avaliados, na seleção geral, com base em dois critérios principais. O primeiro critério é a combinação do vigor físico com a capacidade analítica, medida de maneira independente do nível de informações ou de formação cultural do recruta. O segundo critério é o da representação de todas as classes sociais e regiões do país.

Por último ocorre o processo de incorporação ou matrícula, no qual o jovem é incluso em uma organização militar da ativa das Forças Armadas.

Fonte: Agência Senado

Senado aprova proibição de casamento de menores de 16 anos

19/02/2019



O Senado aprovou nesta terça-feira (19) o projeto que proíbe o casamento de menores de 16 anos ([PLC 56/2018](#)). A proposta, da autoria da ex-deputada Laura Carneiro, já havia sido aprovada pela Câmara em 2018 e seguirá para sanção presidencial. O projeto mantém a exceção, que já consta do Código Civil ([Lei 10.406](#),

[de 2002](#)), pela qual pais ou responsáveis de jovens com 16 e 17 anos podem autorizar a união.

A senadora Eliziane Gama (PPS-MA) explicou que milhares de moços e moças se casam ainda jovens, em idade escolar, e param de estudar, principalmente as mulheres.

— O Brasil é o quarto país do mundo em casamentos infantis. Os dados mostram que 877 mil mulheres brasileiras se casaram até os 15 anos de idade nos últimos anos. Os dados apresentados mostram que essas jovens, que se casam tão cedo, engravidam cedo e não mais estudam.

O senador Roberto Rocha (PSDB-MA) lembrou que em regiões do Norte e do Nordeste não é raro o casamento ou a união de jovens menores de 16 anos.

— Uma criança, um jovem de 15 anos não pode beber, não pode dirigir, não pode votar. Então, é lógico que também não possa se casar.

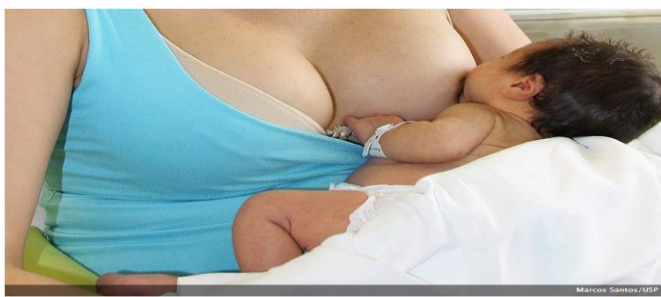
A senadora Simone Tebet (MDB-MS) lembrou que está mantida a única exceção do Código Civil, somente para jovens de 16 e 17 anos.

— Embora esse novo projeto proíba em qualquer caso casamento de jovens menores de 16 anos, ele faz a ressalva já existente no Código Civil, artigo 1.517, que permite excepcionalmente apenas quando o homem e a mulher tenham 16 anos, desde que haja autorização de ambos os pais ou seus representantes legais. Isso vai ao encontro da determinação da ONU [Organização das Nações Unidas]. A partir de agora, a regra é que meninos e meninas, jovens com até 16 anos não possam se casar. Em atingindo a idade de 16 anos, apenas com autorização de ambos os pais — afirmou Tebet

Fonte: Agência Senado

Direito de amamentação em locais públicos e privados está na pauta da CCJ

22/02/2019



O projeto que criminaliza a violação do direito à amamentação está na

pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na próxima quarta-feira (27), às 10h. O texto ([PLS 514/2015](#)) assegura o direito das mães de amamentar em qualquer local público ou privado sem sofrer qualquer impedimento.

A proposta da ex-senadora Vanessa Grazziotin estabelece que, mesmo havendo espaço reservado para amamentação nos estabelecimentos, cabe somente às mães decidir se querem ou não utilizar o local. A pena para quem proibir a amamentação poderá chegar a até 100 dias-multa.

A matéria recebeu voto favorável da senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE), que acatou emenda de redação aprovada anteriormente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para incluir a palavra “respeito” na abordagem às lactantes.

A relatora também apresentou emenda para que, em vez de crime, se preveja expressamente ilícito civil para quem impedir a lactante, destacando no texto que “considera-se conduta ilícita, sujeita à reparação de danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, qualquer ato que segregue, discrimine, proíba, reprima ou constranja lactantes ou lactentes, no exercício dos direitos previstos nesta Lei”.

- **Bolsa Família**

Projeto que criminaliza o desvio de recursos da merenda escolar, da saúde e do Bolsa Família também deve ser analisado na CCJ. Apresentado pelo senador Roberto Rocha (PSDB-MA), o texto ([PLS 216/2015](#)) estabelece que se torna agravante do crime de peculato — quando o funcionário público se apropria de dinheiro ou bens públicos ou particulares, em função do cargo — o desvio de recursos de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

A apropriação irregular do orçamento da merenda escolar ou dos recursos de ações de educação alimentar em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias também fazem parte do projeto. A pena prevista é de 4 a 14 anos de prisão, mais multa.

O relator na CCJ, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), avaliou ser necessário incluir nesse rol o desvio de recursos às ações de saúde. No entanto, retirou do projeto original a inclusão desses desvios entre os crimes hediondos.

Se for aprovada na CCJ, a matéria deve seguir direto para a Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso para votação em Plenário.

- **Eutanásia**

Entre os dez itens da pauta da CCJ também estão projetos polêmicos como o que altera o Código Penal, para deixar de punir como crime, a omissão de tratamento ou procedimento de saúde a um paciente que recuse, expressamente, a oferta desses cuidados para prolongar sua vida. Caso o paciente não consiga manifestar sua vontade, esse direito de recusa poderá ser exercido por seu representante legal.

Embora a eutanásia (ajudar alguém doente a morrer) seja considerada crime no Brasil, com penas que podem chegar a 20 anos de prisão, essa possibilidade de descriminalizar a falta de um suporte de vida está prevista no projeto de lei ([PLS 7/2018](#)) do ex-senador Pedro Chaves.

O relator, senador Lasier Martins (Pode-RS), recomendou a aprovação do projeto, mas propôs emenda para que não seja aceita a manifestação de recusa quando houver risco para a saúde pública, nos casos de recusa de tratamento ou procedimento essencial para o controle de doenças ou agravos coletivos à saúde; quando a manifestação feita pelo representante recusar tratamento ou procedimento capaz de salvar a vida do paciente que esteja civilmente incapaz e sob risco iminente de morte.

Fonte: Agência Senado

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto determina notificação da Defensoria Pública sobre menor detido

22/02/2019



Arquivo/ Leonardo Prado

Objetivo do projeto de Lucena é tornar mais rápida a representação legal de menores infratores

O Projeto de Lei 217/19 torna obrigatória a notificação da Defensoria Pública nos casos de apreensão de adolescente não representado por advogado. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

Pelo texto, a cópia integral da apreensão pela autoridade policial será remetida imediatamente à Defensoria Pública sempre que o

adolescente, sua família ou responsável não informe o nome de seu advogado.

O autor, deputado Roberto de Lucena (Pode-SP), explica que a proposta já foi apresentada na legislatura passada, mas acabou arquivada (PL 2371/15). O objetivo é tornar mais rápida a representação legal de menores infratores para equiparar ao tratamento já dado aos adultos pelo Código de Processo Penal.

Tramitação

A proposta tramita em **caráter conclusivo** e será encaminhada a duas comissões: Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

Projeto estimula trabalho voluntário de jovens

22/02/2019



O Projeto de Lei 199/19 prevê a participação de jovens, como voluntários, em programas de amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência.

A proposta acrescenta dispositivo na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas – 8.742/93).

Segundo o texto, as despesas decorrentes da atividade deverão constar de programação específica no Orçamento da Seguridade Social.

O texto foi proposto originalmente pelo ex-deputado federal Felipe Bornier, mas acabou arquivado ao fim da legislatura (PL 7715/17). O deputado Roberto de Lucena (Pode-SP), no entanto, decidiu reapresentá-lo.

Lucena concorda que, ao valorizar o trabalho social e voluntário de jovens, o Estado estimula tanto o acesso à vida acadêmica e ao mercado de trabalho, quanto a participação deles no exercício da cidadania.

Tramitação

A proposta, que tramita em **caráter conclusivo**, será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

Mulheres e jovens de assentamentos podem ser incluídos entre beneficiários do Pronatec

22/02/2019

O Projeto de Lei 338/19 estimula a participação de mulheres e jovens que residem em assentamentos da reforma agrária nos cursos oferecidos por meio da bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). O programa oferece cursos gratuitos de qualificação profissional e técnica.

A proposta, do deputado David Soares (DEM-SP), tramita na Câmara dos Deputados.

Atualmente, as bolsas do Pronatec se destinam prioritariamente aos estudantes (jovens e adultos) do ensino médio da rede pública, aos trabalhadores, aos beneficiários de

programas assistenciais federais e aos alunos que tenham cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola particular, com bolsa integral. Outros grupos, como as mulheres chefes de famílias beneficiadas por programas do governo, também são estimulados a participar do programa.

Segundo Soares, é “um grande equívoco” não incluir mulheres e jovens da reforma agrária como beneficiários prioritários do Pronatec. “A promoção da educação de mulheres e adolescentes, seja no meio rural ou urbano, é um dos pontos fundamentais para promover o acesso à cidadania e à igualdade de gênero neste País”, disse.

O texto é semelhante à proposta (PL 5345/16) do ex-deputado Laudívio Carvalho, arquivada ao final da legislatura.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

Projeto inclui cursos técnicos militares em programa de jovem aprendiz

22/02/2019



Lucena: serviços nacionais de aprendizagem não têm vagas suficientes

O Projeto de Lei 223/19 inclui os projetos sociais de aprendizagem oferecidos por instituições militares no rol de entidades autorizadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a participar de programas de jovens aprendizes.

Atualmente, os aprendizes podem ser vinculados aos serviços nacionais de aprendizagem (Sesc e Senai); escolas técnicas de educação; certas entidades sem fins lucrativos de assistência ao adolescente; e entidades de prática desportiva registradas.

O objetivo é incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens carentes, justifica o autor, deputado Roberto de Lucena (Pode-SP). Os cursos dos institutos militares deverão ser fiscalizados e regulamentados pelo Ministério do Trabalho, como já ocorre com as entidades atualmente cadastradas.

A validação de projetos militares vai ampliar a vaga de aprendizes no país, avalia Roberto de Lucena. “É sabido que os serviços nacionais de aprendizagem não oferecem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos”, disse.

Tramitação

A proposta tramita em **caráter conclusivo** e será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

MINISTÉRIOS DE ESTADO

SNDCA participa de encontro sobre crianças e adolescentes em situação de rua

22/02/2019



Representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), participaram do 2º Encontro do Grupo de Trabalho “O Pequeno Nazareno”, com o objetivo de avançar na construção de guia metodológico e de boas práticas para

acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de rua. O encontro aconteceu nos últimos dias 19 e 20 de fevereiro, no auditório do ministério, em Brasília. Na ocasião foi discutida a necessidade de realizar um levantamento oficial com o número de atingidos. Um dos fatores que deverão ser enfrentados, em parceria com o Ministério da Justiça, será a vulnerabilidade em relação ao consumo e tráfico de drogas, que, segundo especialistas, tem sido um dos principais fatores para o aumento dessa população em situação de rua.

O Pequeno Nazareno

É uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1993, que atua com o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua nas cidades de Fortaleza/CE, Recife/PE e Manaus/AM. A entidade elabora e efetiva parcerias e projetos com o Poder Público, procurando atender com eficácia as necessidades dessa população. Acolhimento institucional, acompanhamento familiar, mobilização social e inserção profissional são algumas das ações desenvolvidas.

Fonte: MMFDH

Ministério lança campanha voltada à proteção de crianças e adolescentes no Carnaval

26/02/2019

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), disponibilizou

nesta quarta-feira (20) as peças da Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval. Com o tema “Respeitar. Proteger. Garantir – todos juntos pelos direitos da criança e do adolescente”, a ação tem como objetivo conscientizar a população a denunciar qualquer situação de violência, especialmente a exploração sexual, o trabalho infantil e o uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes. Além disso, busca alertar para o combate à violação de direitos de meninos e meninas em situação de rua e para os riscos de desaparecimento de crianças.

Essas são as violações mais comuns contra crianças e adolescentes em períodos de grande movimentação turística no país. Para alertar sobre os casos suspeitos, os cidadãos podem utilizar o Disque 100 (Disque Direitos Humanos). Além da ligação gratuita, o serviço também pode ser acionado por meio do aplicativo Proteja Brasil e site [Humaniza Redes](#).

"É importante aproveitar a folia respeitando, protegendo e garantindo os direitos de crianças e adolescentes", afirma a secretária Petrucia de Melo Andrade.

[Disque 100](#)

A ferramenta pode ser considerada como “pronto-socorro” dos direitos humanos, pois atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes, possibilitando o flagrante.

Carnaval 2019 - Faça o download das peças:

[Adesivo](#)

[Adesivo de carro](#)

[Banner](#)

[Boné](#)

[Camiseta I](#)

[Camiseta II](#)

[Cartaz](#)

[Folder1](#)

[Folder2](#)

[Imã de geladeira](#)

[Leque](#)

Fonte: MMFDH

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

CNMP aprova em Plenário relatórios da Comissão da Infância e Juventude relativos ao sistema socioeducativo no DF, RJ e GO

13/02/2019



Nessa terça-feira, 12 de fevereiro, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2019, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) concluiu que os Ministérios Públicos do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e de Goiás atuaram de forma eficiente, tomando todas as providências necessárias, em relação a fatos ocorridos em unidades de

internação e de semiliberdade.

Na análise dos procedimentos internos instaurados pela Comissão da Infância e Juventude (CIJ), o Plenário, por unanimidade, seguiu o voto do conselheiro Leonardo Accioly, que também exerce o cargo de presidente CIJ. Nos três casos, a comissão apurou que os MPs atuaram de forma eficiente, tomando todas as providências necessárias na elucidação dos fatos narrados. Por isso, os processos foram arquivados.

O primeiro procedimento tratou da visita técnica realizada pela comissão nas unidades de internação e semiliberdade do Distrito Federal. O segundo processo foi instaurado para acompanhar a atuação do Ministério Público do Rio de Janeiro em denúncias sobre irregularidades no sistema socioeducativo fluminense.

O terceiro, por sua vez, teve o objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público de Goiás na apuração das causas do incêndio ocorrido em unidade de internação para cumprimento de medida socioeducativa, em que nove adolescentes morreram e dois ficaram feridos.

Fonte: Ascom/CNMP

CNMP busca colaboração do TSE para realização das eleições dos Conselhos Tutelares

26/02/2019



Nessa segunda-feira, 25 de fevereiro, o presidente da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), conselheiro Leonardo Accioly, foi recebido pela

presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministra Rosa Weber, na sede do TSE, em Brasília-DF. O objetivo da reunião foi apresentar o pedido, formulado conjuntamente por instituições de proteção à criança e ao adolescente, por apoio do TSE na realização do próximo processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, que ocorrerá em outubro.

Acompanharam o conselheiro Leonardo Accioly na reunião o secretário de Relações Institucionais do CNMP, Nedens Ulisses Freire; Darcy Ciraulo e Andréa Teixeira, membros auxiliares da CIJ/CNMP; e Sidney Fiori, coordenador da Comissão Permanente da Infância e Juventude, que integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

Na reunião, foi decidido que serão realizados estudos para avaliar a viabilidade da ajuda do TSE para a cessão de material humano e urnas eletrônicas durante o próximo processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares. Para isso, um grupo de trabalho, formado por CNMP e TSE, será formado.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município, deve haver pelo menos um Conselho Tutelar.

Para Leonardo Accioly, “a Justiça Eleitoral pode colaborar com seu indiscutível know-how na realização desse certame, visando a garantir organização e celeridade ao processo eleitoral que se avizinha, razão pela qual se mostra essencial buscar junto ao TSE o apoio nesse sentido”.

Fonte: Ascom/CNMP

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Cadastro Nacional de Adoção ajudou a formar mais de 12 mil famílias desde 2008

21/02/2019



Em 2018, 2.184 crianças foram adotadas em todo o Brasil por meio do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O CNA entrou em funcionamento em 2008 e, desde então, já ajudou a formar mais de 12 mil famílias por meio da adoção.

Atualmente, há 45.296 pretendentes cadastrados e 9.388 crianças à espera de uma família. Pelo cadastro, as varas de infância de todo o país passaram a se comunicar com

facilidade, agilizando as adoções interestaduais. Até então, as adoções das crianças dependiam da busca manual realizada pelas varas de infância para conseguir uma família.



Uma nova versão do cadastro nacional de adoção está em fase de testes em algumas comarcas do país e tem como base o projeto desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) – uma das alterações será a possibilidade de inclusão de fotos e vídeos das crianças, além do histórico de acolhimento. Outra novidade é a implantação de um sistema de busca inteligente, que permite uma varredura automática diária entre perfis de crianças e pretendentes, informando ao juiz.

As mudanças no CNA foram feitas a partir de propostas aprovadas por servidores e magistrados das varas de infância que participaram de cinco *workshops* realizados pela Corregedoria Nacional de Justiça em diversas regiões do Brasil, em 2017.

Adoção tardia e longo tempo de permanência nos abrigos

Entre as principais barreiras para concretizar as adoções estão a idade das crianças e o fato de possuírem irmãos, apesar de, muitas vezes, existir possibilidade de desmembrar um grupo de irmãos em duas ou mais adoções. Atualmente, das 9,3 mil crianças cadastradas no CNA, 6,4 mil têm entre sete e 17 anos e 56% possuem irmãos. Em contrapartida, dos 45,2 mil pretendentes cadastrados, apenas 6,7 mil aceitam crianças com idade entre sete e 17 anos e 37% aceitam adotar irmãos.

Na avaliação do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, quando ocorre o acolhimento de uma criança pequena, com até 5 ou 6 anos de idade, a chance de voltar para a família ou ser adotada ainda é bem grande. “Quando a criança é acolhida com mais de 10 anos, começa a ficar mais difícil, porque os familiares demonstram menos interesse em recebê-los de volta e as chances de adoção são muito remotas. Em suma, quanto mais tarde o acolhimento, maior a chance de o acolhido completar 18 anos no abrigo”, diz o ministro.

Pelo artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as instituições de acolhimento têm caráter transitório, além de excepcional. Nesse período, todas as instituições que compõem a rede de proteção à infância e adolescência devem unir

esforços em busca do restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária dos acolhidos.

“A regra é que crianças e adolescentes, ao serem acolhidos, permaneçam o mínimo possível na instituição. A realidade brasileira mostra-se muito distante do previsto em lei quando se avalia o tempo de acolhimento e muitas crianças e adolescentes permanecem nos abrigos por muito mais tempo que o esperado”, diz o ministro Humberto Martins.

Luiza Fariello

Fonte: Agência CNJ de Notícias

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Hospital vai indenizar família impedida de amamentar bebê por falso diagnóstico de HIV

06/02/2019

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que condenou um hospital particular a pagar R\$ 10 mil de danos morais à família de um recém-nascido que, em virtude de falso diagnóstico de vírus HIV da mãe, foi impedido de ser amamentado em seus primeiros dias.

Por unanimidade, o colegiado entendeu que, tendo em vista a situação de urgência após o diagnóstico positivo de HIV e a importância do aleitamento logo nos primeiros momentos de vida do bebê, o hospital deveria ter providenciado, imediatamente, nova coleta de sangue da mãe para a confirmação do teste, mas o procedimento foi realizado apenas quatro dias depois do parto.

Segundo o relator do recurso do hospital, ministro Luis Felipe Salomão, essa demora caracterizou defeito na prestação do serviço afeto à responsabilidade hospitalar, pois o exame deveria ter sido providenciado rapidamente, o que teria evitado que o bebê ficasse muito tempo “privado do alimento essencial ao seu desenvolvimento físico e psíquico”.

De acordo com o processo, após o parto, a família se dispôs a doar o cordão umbilical. O material foi submetido a exame laboratorial, cujo resultado foi positivo para HIV, motivo pelo qual a mãe foi impedida de amamentar. Todavia, sete dias depois do parto, um novo exame (com sangue coletado quatro dias antes) teve resultado negativo para o vírus.

Situação comum

Na ação de indenização, a família sustentou a responsabilização civil do hospital, da médica que fez o parto e do laboratório responsável pelo diagnóstico errado que impediu o aleitamento – e que, segundo os autores, também teria lançado suspeitas sobre a conduta moral da genitora.

O magistrado de primeiro grau julgou improcedente o pedido de indenização, por entender não ter havido fato que gerasse o dano moral. O TJPE, contudo, reformou a sentença e

condenou o hospital ao pagamento de danos morais, mas manteve a improcedência da ação em relação à médica e ao laboratório.

Por meio de recurso especial, o hospital alegou que o resultado falso positivo da presença do vírus HIV é uma situação comum e, por isso, não caracterizaria negligência ou imperícia médica. Ainda segundo o hospital, não houve demora na realização da contraprova que constatou a ausência do vírus.

Primeira vacina

O ministro Luis Felipe Salomão destacou inicialmente a importância do aleitamento materno logo após o parto, já que, nos cinco primeiros dias, a mãe produz o colostro, fundamental para o recém-nascido por conter células imunologicamente ativas, anticorpos e proteínas protetoras, funcionando como uma espécie de primeira vacina para o bebê.

“Não se pode menosprezar a importância da amamentação nos primeiros dias de vida do bebê, sendo certo que qualquer mãe, mesmo em caso de impossibilidade física, sofrerá inexorável e excepcional abalo emocional se for impedida de realizar um ato tão essencial ao exercício pleno da maternidade”, apontou o ministro.

Segundo Salomão, apesar de o laboratório ter sido responsável pelo teste inicial do sangue coletado na placenta, a [Portaria 151/2009](#) do Ministério da Saúde considera essa etapa como de mera triagem. De acordo com a portaria, em caso de resultado positivo no teste, é necessária a coleta imediata de nova amostra para exame, mas o hospital realizou o procedimento apenas quatro dias após o parto.

“Desse modo, não se revela razoável que, em uma situação de indiscutível urgência, tenha o hospital aguardado quatro dias (contado o do parto) para providenciar a coleta de nova amostra de sangue da lactante para fins de realização da primordial confirmação do teste rápido positivo para HIV”, afirmou o relator.

Não houve recurso de parte da família para aumentar o valor da indenização. **Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): REsp 1426349.**

Fonte: STJ

Terceira Turma afasta regra protetiva para evitar que prescrição prejudique interesse de menor

13/02/2019

O intuito protetivo da norma relacionada aos absolutamente incapazes não poderá acarretar situação que acabe por prejudicá-los. Com esse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afastou a aplicação do artigo 169, inciso I, do Código Civil de 1916 (artigo 198 do Código Civil de 2002) ao julgar recurso especial da seguradora Porto Seguro, pois considerou que suas disposições teriam no caso um efeito contrário à sua própria finalidade de proteger o menor.

A tese agora fixada pelo colegiado se alinha a posicionamento já adotado pela Quarta Turma. Com isso, foi superada a divergência anterior existente entre os órgãos competentes para julgar matéria de direito privado no STJ.

No caso julgado, um homem ajuizou ação de cobrança contra a seguradora buscando o pagamento da indenização do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), em virtude da morte de seu pai em acidente de trânsito ocorrido em 1991. Na época do acidente, ele era menor. Tendo atingido 16 anos em 2001, propôs a ação em 2010.

Prescrição

No STJ, a seguradora alegou que a ação estaria prescrita. Segundo ela, quando o filho da vítima completou 16 anos, em 2001, ainda não havia transcorrido mais da metade do prazo de 20 anos previsto no Código Civil de 1916 (CC/1916), portanto – conforme a regra de transição do artigo 2.028 do Código Civil de 2002 (CC/2002) – deveria ser aplicado o prazo prescricional de três anos estabelecido no novo código, que entrou em vigor em janeiro de 2003. Por isso, a ação deveria ter sido proposta até 2006.

Conforme explicou o relator do recurso, ministro Villas Bôas Cueva, na vigência do CC/1916, o prazo prescricional para propor ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT era de 20 anos. Com a entrada em vigor do novo Código Civil, passou a ser trienal.

Todavia, “o autor era menor impúbere quando sucedeu o sinistro (acidente de trânsito de seu genitor), de modo que a prescrição não poderia correr em seu desfavor até que completasse a idade de 16 anos, já que era absolutamente incapaz”.

Segundo o ministro, “a aplicação do artigo 169 do CC/1916 (artigo 198 do CC/2002), norma criada para proteger o menor impúbere, no lugar de beneficiá-lo, vai, na realidade, ser-lhe nociva. Como sabido, a finalidade de tal dispositivo legal é amparar, em matéria de prescrição, os absolutamente incapazes, visto que não podem exercer, por si próprios, ante a tenra idade, os atos da vida civil”.

Espírito da norma

Para ele, “nunca se pode perder de vista a finalidade da lei”, ou seja, “a razão pela qual foi elaborada e os resultados ao bem jurídico que visa proteger”, não podendo resultar em um sentido contrário ao fim criado pelo legislador, nem gerar “contradições ou incoerências jurídicas”.

Nesse sentido, não pode o autor, menor à época do acidente, ser prejudicado por uma norma criada justamente com o intuito de protegê-lo, “sendo de rigor o afastamento, no caso concreto, do artigo 169, inciso I, do CC/1916 (artigo 198 do CC/2002), sob pena de as suas disposições irem de encontro à própria *mens legis*”, disse o ministro.

“O intuito protetivo da norma relacionada aos absolutamente incapazes não poderá acarretar situação que acabe por prejudicá-los, fulminando o exercício de suas pretensões, sobretudo se isso resulta em desvantagem quando comparados com os considerados maiores civilmente”, concluiu Villas Bôas Cueva. **Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): REsp 1458694.**

Fonte: STJ

Criança mandada a abrigo deve ficar com pai registral até decisão final sobre veracidade do registro

14/02/2019

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para que uma criança permaneça sob os cuidados do pai registral e de sua companheira até o trânsito em julgado da ação que investiga a legalidade do registro civil.

A Justiça estadual havia determinado a busca e apreensão e o acolhimento institucional da criança no âmbito de uma ação de destituição do poder familiar, investigação de paternidade e anulação de registro civil proposta pelo Ministério Público. Conforme o processo, a criança estava sob os cuidados do pai registral e da companheira desde os três dias de vida, e a medida judicial foi tomada quando ela já tinha 11 meses de idade.

Segundo o relator do caso no STJ, ministro Luis Felipe Salomão, a determinação de acolhimento institucional baseou-se tão somente no argumento do Ministério Público de que teria havido adoção irregular mediante fraude no registro, sem a apresentação de evidências de que a criança estivesse em perigo físico ou psíquico ao conviver com o pai e sua companheira.

Medida excepcional

O ministro destacou que a regra do [artigo 98](#) do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê o acolhimento institucional em situações de risco, não prescinde da demonstração de evidências de ameaça de violação dos direitos tutelados.

“A ação do juiz corretiva de desvios – tanto no âmbito da ação estatal, no âmbito da família, por ato próprio da criança ou adolescente e, ainda, no âmbito da sociedade – deve, necessariamente, ser pautada pela precisa identificação de situação concreta de ameaça ou violação de direitos, notadamente em se tratando da medida de proteção que impõe o acolhimento institucional, por ser esta uma medida excepcional e provisória”, explicou o relator.

Salomão disse que o registro civil é dotado de fé pública e, até prova em contrário, goza de presunção de verdade. Dessa forma, a declaração do pai, ao reconhecer e registrar o filho, “não pode ser elidida por simples argumentações e conjecturas acerca de sua autenticidade sob o ponto de vista da paternidade biológica”.

Melhor interesse

O relator ressaltou que o melhor interesse da criança e do adolescente é mais que um princípio, pois traduz verdadeira regra jurídica de cumprimento e observância obrigatórios.

Portanto, segundo ele, devem ser afastadas medidas que, embora possam dar a impressão de atender ao caráter protetivo da lei, em certos casos revelam “excessivo formalismo a aviltar o melhor interesse da criança”, que é “conviver em um lar estabelecido”.

O mesmo entendimento vale, de acordo com o ministro, para a regra do cadastro nacional de adoção, cuja ordem cronológica pode ser flexibilizada em respeito ao princípio do melhor interesse.

“O Estatuto da Criança e do Adolescente não se rege pelo critério da legalidade estrita, mas sim pelo critério finalístico, que se alcança por meio de uma interpretação teleológica objetivando os fins sociais a que a lei se dirige, consoante o **artigo 6º** do citado diploma”, declarou.

Salomão afirmou ainda que não há razoabilidade na decisão de transferir a guarda da criança, primeiro a um abrigo e depois a outro casal cadastrado na lista de adoção, e que isso poderia causar “danos irreparáveis à formação de sua personalidade na fase mais vulnerável do ser humano”. Tal solução, acrescentou, “evidencia um desvirtuamento da regra máxima de proteção e do princípio do melhor interesse da criança”. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

Audiências concentradas: Salvador faz 1ª análise do ano

25/02/2019



Aconteceu, na última quarta-feira (20), a primeira audiência concentrada de 2019, da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, relacionada à manutenção de crianças nas instituições. O início foi previsto para 9h, na Instituição Cristã de Amparo ao

Jovem (ICAJ), localizada no Acupe de Brotas.

A audiência objetiva analisar a situação das crianças abrigadas em quatro instituições de acolhimento. No decorrer da análise, as crianças podem voltar para o convívio familiar, ser encaminhadas para adoção ou incluídas nos projetos que a Vara oferece.

Conforme norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a criança tem que ser reavaliada de três em três meses nas instituições, visando a promover a reintegração familiar ou, quando isto não for possível, regularizar a situação dos acolhidos, para que estejam aptos à adoção e obtenham o direito à convivência familiar.

Na audiência, participam representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Sistema de Justiça e da equipe técnica da 1ª Vara, que analisa a situação de cada criança.

Fonte: TJBA

OUTRAS NOTÍCIAS

II Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar em data Unificada. O que mudou?

30/01/2019

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar em data unificada, é uma novidade trazida pela **Lei Federal 12.696/2012**, a qual alterou dispositivos Estatuto da Criança e do Adolescente, trazendo alguns avanços, dentre outros, a alteração de 3 (três) para 4 (quatro) anos a duração do mandato de Conselheiro Tutelar, garantia da remuneração e outros direitos sociais e, que a data de escolha para Conselheiros Tutelares ocorrerá em todo o Território Nacional no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Este é um tema que tem movimentado as redes sociais, são muitos Conselheiros Tutelares que estão encerrando o segundo mandato e portanto não poderão concorrer no próximo pleito. Acontece que a tramitação do **PL 7879/2017** trouxe grandes esperanças para os guerreiros que não se cansam na luta em prol da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, isso porque o Projeto de Lei retira a limitação para recondução ao cargo, hoje, limitado a apenas uma recondução.

Diante dessa possibilidade, muitas são as especulações: "Tenho dois mandatos, posso concorrer este ano novamente?", "Será que a Lei será aprovada antes de iniciado o processo de escolha desse ano?" "Se a lei for aprovada, posso concorrer novamente?".

Bem, até o momento o que vale é o dispositivo legal que está em vigor, ou seja, nada mudou no que tange ao Processo de Escolhas desde o último. Assim, até que se altere a norma, quem tem dois mandatos consecutivos, não poderá concorrer no ano de 2019.

Fonte: [ACTEBA](#)

Cerca de 171 crianças foram encaminhadas aos centros de acolhimento no Carnaval

"Quando são pessoas em situação de vulnerabilidade social, nós cedemos nossas casas de acolhimento para abrigar suas crianças", relata o secretário Léo Prates

04/03/2019

Em coletiva de imprensa realizada hoje (4) no Campo Grande, o secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semp), Léo Prates, comentou sobre as ações educativas realizadas no Carnaval para retirar crianças dos circuitos.

"Quando encontramos, nós recomendamos a devolução daquelas crianças à suas casas. Quando não há possibilidade, quando são pessoas em situação de vulnerabilidade social, nós cedemos nossas casas de acolhimento, que são administradas pela Secretaria de Infância e Juventude", relata.

De acordo com o secretário, até o momento cerca de 1280 crianças foram abordadas, 676 foram devolvidas aos seus lares e 171 foram encaminhadas aos centros de acolhimento.



Foto: Divulgação

Fonte: Metro1

Bailinho leva alegria do Carnaval para crianças em Casa de Acolhimento

No local ficam os filhos de ambulantes e catadores de material reciclável que não têm outra maneira para garantir a segurança dos filhos durante a festa



Foto: Mathias Simoni

04/03/2019

Ao som de clássicas marchinhas de Carnaval como "Balancê" e "Mamãe eu quero", a banda da Guarda Civil Municipal de Salvador levou muita alegria para as crianças e adolescentes que passam a folia na Casa de Acolhimento montado

na Escola Teixeira de Freitas, em Nazaré. No local ficam os filhos de ambulantes e catadores de material reciclável que não têm outra maneira para garantir a segurança dos filhos durante a festa.

"Criança, para mim, é uma paixão antiga, então poder trazer para essas crianças que estão aqui, desde quinta-feira, uma banda de respeito, linda e maravilhosa como a banda da Guarda Municipal, é motivo de realização", disse a secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), Rogéria Santos. A pasta é responsável pelo espaço.

Segundo a secretária, o objetivo da disponibilização das Casas de Acolhimento é coibir de fato toda violência contra a criança e o adolescente durante o Carnaval, seja a exploração sexual ou o trabalho infantil. "Se estivessem nos circuitos, estariam sujeitas a esses riscos", salientou. Nas Casa de Acolhimento atuam 18 educadores sociais e equipes com assistentes sociais, psicólogos e pedagogos.

O bailinho de Carnaval com a banda da GCM ocorre em todas as quatro Casas de Acolhimento. As apresentações já foram realizadas na Escola Municipal Casa da Amizade, no Jardim Apipema, e na Casa de Acolhimento Provisório de Amaralina. Na terça-feira (5), o encerramento será no Colégio Estadual Senhor do Bonfim, nos Barris.

Diariamente, as crianças se dividem entre as oficinas de adereços carnavalescos e diversas outras atividades, como futebol, dança das cadeiras, cinema, totó, passeio de triciclo, karaokê, desenho, cavalinho e basquetebol.

Cada Casa de Acolhimento tem capacidade para 100 crianças e adolescentes por dia. Elas podem ser levadas pelos pais, mediante apresentação de documentação; pelo Conselho Tutelar; ou via abordagens sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps).

Os espaços também dispõem de dormitórios para a hora do sono e de seis refeições entre lanches, almoço, jantar e ceia. O acolhimento ocorre por 24 horas e a maioria das crianças, filhas de vendedores ambulantes e crianças em situação de vulnerabilidade durante a festa, chegaram aos espaços levadas pelos próprios pais ou responsáveis.

Fonte: Metro1

DIVULGAÇÃO

- [Nota Técnica nº 03/2016 da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, integrante do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, vinculada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça:](#)
Sobre o funcionamento do Conselho Tutelar

- [Oficina de Fortalecimentos de Conselhos - “Etapas do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar 2019” \(SEDES/Ibirapitanga\)](#)

- [Guia de Orientações – Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da SDH/PR 2015](#)

MINUTAS DE PEÇAS

Na constante busca pelo cumprimento das suas atribuições, sobretudo as descritas no artigo 3º, incisos IV, XI e XIII, "f", do Ato 005/2018, sem descuidar do artigo 46, V, da Lei Complementar 11/96, o CAOCA disponibiliza, aos Promotores de Justiça com atuação na seara da Infância e da Juventude, minutas de peças judiciais e extrajudiciais correlatas às mais diversas temáticas.

Seguem, logo abaixo, inclusive para *download*, modelos relevantes (alguns carecem de pontuais atualizações):

Espécie	Origem	Descrição	Download
Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova	Ministério Público do Paraná	Requerimento de produção antecipada de prova. Pode ser utilizado, inclusive, com o escopo de conferir efetividade à Lei 13.431/2017	Clique Aqui
Pedido de medida protetiva	Ministério Público do Maranhão	Deferimento da medida de proteção que se afigurar a mais consentânea aos interesses dos infantes	Clique Aqui
Pedido de acolhimento institucional	Ministério Público de São Paulo	Pedido de fixação da medida protetiva de acolhimento institucional	Clique Aqui
Ação Civil Pública	Ministério Público da Bahia	Nulidade de registro realizado com base no Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça	Clique Aqui

Ação Civil Pública	Ministério Público do Maranhão	Pedido de Implementação, pelo Município, de uma política pública socioeducativa, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto	Clique Aqui
Ação Civil Pública	Ministério Público de São Paulo	Implementação do PMASE	Clique Aqui
Requerimento Ministerial	Ministério Público do Rio Grande do Norte	Necessários preparo e capacitação de pretendentes à adoção	Clique aqui